



EDITAL Nº 10 – CFQ, 6 DE SETEMBRO DE 2023
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
CNPJ/MF 33.839.275/0001-72
18ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS
— CONCURSO PÚBLICO 2021 —

O Presidente do Conselho Federal de Química – CFQ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto do Art. 11º da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, torna pública a 18ª convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público - Edital nº 1 – CFQ/2021 para preenchimento de vagas em BRASÍLIA-DF, na forma a seguir:

CARGO – CANDIDATO – INSCRIÇÃO – CLASSIFICAÇÃO:

CARGO 105: Analista Superior - Ocupação: Geral

ANDRESSA CRISTINA SANTOS DE DEUS, 279105752, 8º.

O candidato convocado no presente Edital deverá comparecer no CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA, localizado no SCS Quadra 9 – Edifício Parque Cidade Corporate – Torre B – 9º Andar – Asa Sul – Brasília-DF entre os dias 11/09/2023 e 15/09/2023 no período das 9h às 12h e 14h às 16h na Gerência de Gestão Estratégica de Pessoas, para a comprovação dos requisitos exigidos no item 3.1 do Edital nº 1 – CFQ, de 18 de fevereiro de 2021 e os respectivos documentos:

- Currículo Vitae;
- CTPS;
- Registro Geral;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e Certidão Negativa Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidato do sexo masculino);
- 01 Foto 3X4;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- CPF e RG dos filhos;
- Comprovante de residência atualizado;
- Agência e conta (Banco do Brasil);
- Diploma de curso superior com registro no MEC, acompanhado de Histórico Escolar;
- Diploma de pós-graduação/especialização;
- Registro no Conselho de Fiscalização Profissional;
- Certidão do distribuidor criminal da Justiça Federal e da Justiça Estadual, das localidades em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- Declaração de bens, direitos e valores e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- Cartão de vacinação do adulto com os comprovantes de vacinação contra a COVID-19.

O candidato será encaminhado para o exame admissional após entrega dos documentos.

A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos para a comprovação dos requisitos previstos no Edital e/ou o não comparecimento até a data definida, implicará sua exclusão em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

Não haverá, em nenhuma hipótese, uma nova convocação, conforme o item 19.6 do Edital nº 1 do Concurso Público 1/2021 – CFQ.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente do Conselho Federal de Química
